



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

RESOLUÇÃO Nº 096/2024, 05 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o adiantamento de despesas para viagens aos Municípios de Cuiabá - MT, Brasília - DF e Barra do Garças - MT, destinado aos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

PAULO SCHUH, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizado o adiantamento de despesas para viagens aos Municípios de Cuiabá - MT, Brasília - DF e Municípios, nos seguintes valores:

1. Cuiabá - MT: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
2. Brasília - DF: R\$ 2.800,00 (Dois mil oitocentos reais)
3. Municípios - MT: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Artigo 2º - O adiantamento destina-se aos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, devidamente autorizados a realizar viagens representando o Poder Legislativo Municipal.

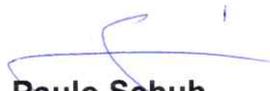
Artigo 3º - Os beneficiários do adiantamento deverão prestar contas, com a apresentação de nota fiscal ou recibo, comprovando os gastos realizados durante a viagem.

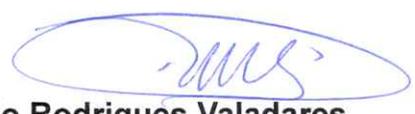
Artigo 4º - O prazo para a devolução dos valores que remanescerem do adiantamento, sem comprovação mediante nota fiscal ou recibo, será de até 7 (sete) dias úteis a contar da data do término da viagem.

Artigo 5º - Em caso de não devolução no prazo estipulado no Artigo 4º, os beneficiários ficarão sujeitos às penalidades previstas em legislação específica.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VER. ANTÔNIO GOMES VALADARES, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.


Paulo Schuh
Presidente


Mario Rodrigues Valadares
1º Secretário